



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2024 DE PAIM FILHO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas 2022/2024 de Paim Filho tem como objetivos:

- I. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Paim Filho;
- III. Representar o município de Paim Filho nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2022/2024 de Paim Filho são de responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada pela portaria nº 12/2022, de 19 de Janeiro de 2022.

- I. Secretário de Administração, João Carlos Arcego;
- II. Secretária de Educação e Cultura, Maria Mezzalira Rossignol;
- III. Assessor de Planejamento, Oeliton Antunes Moraes;
- IV. Chefe de Departamento da SMEC, Andréia Zanella;
- V. Chefe de Departamento da ADM, Gabriela Urio.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Paim Filho deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ter domicílio em Paim Filho/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade painfilhense;
- III. Ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 21 (vinte) anos, até o dia 31 de dezembro de 2022.
- V. Possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ter cursado o ensino médio;

VI. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

VII. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos oficiais organizados pelo Município, quando solicitadas;

VIII. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Paim Filho em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

IX. Não ter filhos e/ou estar grávida;

X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Paim Filho, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 02 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de quatro candidatas.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 16 de fevereiro a 12 de março de 2022.

§3º. O Regulamento do Concurso e seus anexos (fichas de inscrição) poderão ser retirados a partir de 02 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo site: www.paimfilhors.com.br.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 5º, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente normal, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido e número de celular ou telefone fixo, para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2022/2024 de Paim Filho, que ocorrerá no dia 12 de março de 2022.

Art.5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo – Anexo III;
- III.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV;

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1º princesa e 2º princesa de Paim Filho, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art.7º. A comissão de Avaliação é constituída por profissionais da região de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação, sendo que a mesma será escolhida pela comissão organizadora.

§1º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.

§2º. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, 1º princesa e 2º princesa), no dia 12 de março de 2022.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CAPÍTULO V DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 9. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as Etapas do Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

Art. 10. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por três etapas, sendo:

- I. 1ª Avaliação – peso 30%
- II. 2ª Avaliação – peso 30%
- III. 3ª Avaliação – peso 40%

§1º. Da 1ª Avaliação – peso 30%: A prova consistirá na elaboração de uma redação que versará sobre o município de Paim Filho/RS.

§2º. Da 2ª Avaliação – peso 30%: Consistirá na desenvoltura e desempenho das candidatas durante a sessão de fotos oficiais que serão utilizadas para divulgação do concurso e gravação de vídeo.

§3º. Da 3ª Avaliação – peso 40%: Consiste no desfile, com uma Comissão Avaliadora. O desfile ocorrerá no dia 12 de março de 2022, no Centro Cultural 19 de Março. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

§4º. A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta, cedida pela Comissão Organizadora. Calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 11. A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados transformada no peso que corresponde a cada avaliação. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 12. A Nota Final será calculada pela soma das notas das três avaliações, sendo expressa pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 13. Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das três avaliações será feita logo após a terceira avaliação em 12/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art.14. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2022/2024. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.

Art.15. A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 16. No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação nas avaliações: 1(redação), e 2 (fotografia), 3 (desfile) respectivamente e em caso de empate novamente será feito sorteio.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art.17. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha, 1º princesa e 2º princesa do Município de Paim Filho 2022/2024.

§1º.A rainha ganhará um book fotográfico, semijoias e um buquê de flores.

§2º.As princesas ganharão semijoias e um buquê de flores.

§3º.As demais participantes receberão uma lembrança.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 18. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 19. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 20. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 21. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis (Art. 14).

Art.22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art.23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paim Filho, 02 de fevereiro de 2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito

João Carlos Arcego
Secretário de Administração

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária de Educação e Cultura

Oeliton Antunes Moraes
Assessor de Planejamento

Andréia Zanella
Chefe de departamento da SMEC

Gabriela Urio
Chefe de departamento da ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO

1. Período de inscrições:

Período: de 02 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Horário: 7h30min às 11h30min – 13h às 17h

Endereço: Rua João Lacerda, 39.

Informações: (54) 3531-1135 ou 3531-1266

2. Reunião com as candidatas:

Data: 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)

Horário: 9h

Local: Sala de reuniões da SMEC

Endereço: Rua João Lacerda, 39

Informações: (54) 3531-1135 ou 3531-1266

3. Prova de Redação

Data: 04 de março de 2022 (sexta-feira)

Horário: 18h

Local: Centro Cultural 19 de Março.

4. Sessão de Fotos e Vídeo

Data: 05 de março de 2022 (sábado)

Horário: 8h às 17h

Local de encontro: Centro Cultural 19 de Março.

5. Escolha das Soberanas 2022/2024 de Paim Filho

Data: 12 de março de 2022

Horário: 19h

Local: Centro Cultural 19 de Março.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2024 DE PAIM FILHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Filiação - Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Fone residencial: _____

Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha?: () Não - () Sim Local: _____

Fone do trabalho: _____

Escolaridade:

Ensino Médio: () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____

() Pós Graduação em: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Paim Filho 2022/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARO ainda, em conformidade com o art.3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Paim Filho, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2024 DE PAIM FILHO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliado (a) no (a) _____, n.º _____,
Complemento _____, Bairro _____,
no município de _____.

DECLARO, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em
Conformidade com art. 5º, Inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas
do Município de Paim Filho 2022/2024, que para todos os efeitos legais
autorizo a menor _____, a
participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO
DE PAIM FILHO 2022/2024**, sendo que a participação no Concurso é efetuada
por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolhas das
Soberanas do Município de Paim Filho 2022/2024, o qual manifesto minha
concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade como art.3º, inciso X do Regulamento de
Escolha das Soberanas do Município de Paim Filho 2022/2024, que autorizo, a
título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as
formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores
e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento,
sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do pai/mãe ou tutor legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO XI
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2022/2024 DE PAIM FILHO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliada no(a) _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____,
no município de _____,

DECLARO, em conformidade com art.3º, inciso VII e art.5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Paim Filho 2022/2024, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Paim Filho.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Paim Filho 2022/2024.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)